

UMA RETROSPECTIVA DA CONCEPÇÃO DE JUSTIÇA TENDO COMO REFERÊNCIA A REPÚBLICA DE PLATÃO

SINARA LEITE QUEIROZ

Discente de Filosofia. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)

sinaralqueiroz@gmail.com

Resumo: O presente trabalho é uma pesquisa bibliográfica acerca da questão da justiça em Platão, tomando por base o Diálogo “A República”, escrito mais importante do referido filósofo. O fio condutor de tal obra é [o conceito] de justiça apresentado como virtude política por excelência, pois a mais necessária para a efetivação da cidade ideal. Responder sobre qual é a essência da justiça é *conditio sine qua non* para descobrir a melhor forma de organização da sociedade, decidir o melhor modo de educar os cidadãos e, principalmente, definir o modelo ideal do governante. Enfim, a questão primordial em Platão diz respeito à indissociabilidade entre justiça e racionalidade, o que torna a filosofia o saber fundante e estruturante do Estado ideal.

Palavras-chave: Justiça. Platão. Racionalidade. República

1 Introdução

Permeada por sua visão política, a justiça é o tema central da obra “A República”, de Platão. Discutido há mais ou menos 2.300 anos, mantém-se ainda bastante contemporâneo.

Platão é um dos maiores nomes da filosofia antiga clássica ocidental. Suas diversas obras tiveram e ainda têm um impacto enorme sobre a formação do homem ocidental. Entre suas obras da maturidade está “A República”, escrito no qual apresenta seu modelo de cidade ideal.

Norteados por suas três viagens a Siracusa cujo modelo de poder está, segundo Platão, marcado por fortes traços de corrupção, o filósofo pretende apresentar e analisar os diversos modelos de compreensão de justiça. Além da leitura de *A República* e das informações mais importantes acerca de Platão, nossa pesquisa ancora-se em outros autores como arcabouço teórico, a saber, Chatêlet (1986), Jaeger (1995), Pappas (1995).

Tratando do conceito de justiça em *A República* de Platão, pretendemos explicitar o lugar da justiça, virtude política por excelência, para a formação da cidade ideal.

Na primeira parte “A questão da justiça na filosofia ocidental”, enfocamos a importância sobre a qual se reveste a questão da justiça na filosofia ocidental, desde a civilização Babilônica, de Platão até a Idade Média. Na segunda parte “A justiça em Platão”, relacionando biografia e obra, analisamos aspectos centrais da obra *A República*, detendo-nos sobre tudo no conceito de justiça.

2 A Questão da Justiça na Filosofia Ocidental

Justiça, do grego δικαιοσύνη diz a respeito, num sentido mais geral, à conduta humana de ajuste à ordem, de respeito às regras estabelecidas, isto é, àquilo que possibilita as relações humanas. Está relacionada ao comportamento humano e ao sentido das normas, quando empregadas para a condução humana. Justiça é, num primeiro momento, a unidade de um comportamento estabelecido, seja a norma ou regra.

Na primeira grande civilização antiga, a babilônica, Marduk é o herói que derrota Tiamat, no sentido de estabelecimento de ordem justa. Como a civilização grega, eles percebiam a ordem natural dentro do cosmos. Segundo Barbosa (1993), os povos da antiguidade acreditavam que uma espécie divina liderava a sociedade; valorização da natureza, fonte de vida e bem-estar para os homens. As religiões exercem o caráter de ordem e significado.

Nos poemas homéricos justiça é a tradução da palavra homérica *dike*. Como *dike* se refere à justiça, ela é a que coordena o cosmos quanto às leis estabelecidas, as quais quando não são seguidas causam um transtorno na ordem; assim, perde-se o equilíbrio, principalmente na polis. A justiça é a virtude que deve prevalecer nas cidades, ela é algo que independe da racionalidade prática. Para se conceder o bem humano, necessita da justiça, das virtudes que causam o equilíbrio social, e a racionalidade quando se refere à prática, a ação.

A questão da justiça foi tematizada no “Édipo Rei”, por Sófocles, bem como no “Filocteto”, por Sócrates. Na busca de um modelo educacional de ensinamento para a polis, o teatro grego já tratava da justiça, para não cair no erro por conta da obscuridade.

O próprio Péricles conseguia resgatar a virtude da justiça, pois os gregos foram conservadores da mesma.

Antes do governo de Péricles em Atenas, não se exigia e nem se sabia o que era justiça. Havia, pelo contrário, muitas desvantagens, por Atenas ter permitido certa igualdade acerca dos processos judiciais com cidades do seu próprio império. Péricles sempre exigia que as leis devessem ser cumpridas, a fim de que se evitasse qualquer mal que desarmonizasse a *polis*. Contudo, ele, com todo esse cuidado com as leis, não conseguia impedir que acontecessem certas injustiças.

São os gregos que definem acerca da justiça, como normas da conduta humana. Na Grécia, a reflexão sobre a justiça se desenvolveu concomitantemente ao crescimento das *polis*, o que exigia o estabelecimento da ordem pelo cumprimento das leis, pretensão das cidades-estados gregas. A *polis* era a instituição na qual os gregos se reuniam e usavam nos discursos a dialética da política em favor da coletividade, pois tudo era julgado na *ágora*.

Os sofistas, no século V, iniciaram o ensinamento dentro de uma democracia ateniense, o qual acontecia à troca de ideias. Ensinavam música, poesia, filosofia, história, matemática, astronomia, direito e outras áreas. O foco principal era voltado à pessoa e ao Estado, quanto problema humano e sempre com visão a política. Os sofistas que foram destaque para a Grécia foram Górgias de Lentini, Protágoras de Abdera, Hípis de Élis, Pródico de Keos, Trasímaco, Antifonte e Crítias.

Para Sócrates, erra-se por ignorância; quem é mais propício, neste caso, é quem não possui o conhecimento. Se a pessoa tem o conhecimento das normas, ela obedecerá. A punição é ato justo, pois implica a causa do impedimento ligado com a educação; é uma forma de correção, de educação para evitar a injustiça.

Para Platão, a justiça segue um ideal a ser perseguido pelo político para conduzir as cidades da melhor maneira possível. Esse fundamento é essencial para a filosofia, conforme se discute em “*A República*”, de Platão.

Quando se comete uma injustiça, por de fato existir a lei, o indivíduo deverá pagar por isso para que restabeleça a ordem, a harmonia. E ser injustiçado se refere ao indivíduo, que não tem culpa de tal erro que foi de outrem, mas que, assim, deverá ser corrigido e utilizar-se do bom senso e da lei para penalizar quem foi o mentor do erro. A maioria da civilização grega não dava importância ao

problema. Platão percebia que era impossível o exercício da justiça para uma cidade ideal dos seus sonhos.

Na Idade Média, com ascensão do Cristianismo, a sociedade e a justiça, nesse período, passam a ser entendida como prerrogativa exclusiva de Deus. Repercute nesse momento histórico a concepção do pecado como aquilo que divide a sociedade em justa e injusta, pois a desobediência é, segundo os medievos, um ato injusto. Entretanto, para Santo Agostinho, a Cidade de Deus é uma sociedade justa. Já São Tomás de Aquino via a importância da Igreja como auxílio para salvar a humanidade no sentido do bem para todos. O filósofo percebia que o bem seria proposto de acordo com as relações justas.

3 A Justiça em Platão

Em “*A República*” de Platão, Sócrates trata de algumas premissas estabelecidas por ele, dentre elas, investiga como as pessoas justas agem movidas por interesses ou por benefícios pessoais, havendo a possibilidade de ficarem invisíveis aos olhos dos outros. O filósofo apresenta que a justiça consiste em dar a cada indivíduo aquilo que lhe é de direito. A verdadeira justiça corresponde ao poder do mais forte, o qual, quando ocupa cargos políticos, faz as leis de acordo com os seus próprios interesses e pune a quem lhe desobedece. Platão vai analisar a decadência da democracia ateniense, a corrupção e a injustiça. Por isso, faz uma referência sobre o que é a justiça e o que leva à justiça. Ou seja, Para ele, é necessária uma discussão sobre a construção do saber sobre as virtudes e, ao mesmo tempo, demonstrar que o homem é capaz de praticar as virtudes, pois é capaz de apreendê-las. A virtude da justiça é peculiar ao homem, diz a respeito de ser justo na cidade. O amante dessa virtude jamais deverá causar qualquer mal, no sentido de prejudicar tanto as pessoas as quais temos amizade, quanto as que não são amigas.

É de natureza humana fazer determinadas ações injustas devido à ambição, neste sentido a lei vem para equacionar, de modo que se respeite a igualdade. A justiça ‘em si’ é uma projeção da ordem e da perfeição. A justiça funciona como princípio organizativo da cidade, a partir de conflitos e modelos de cidades os quais Platão conheceu nos séculos V e IV.

“*A República*” é a narrativa que procura investigar a justiça, o seu fio condutor. A sua maior prioridade é a construção da cidade justa, do estado perfeito. Platão dá destaque a quatro virtudes, a saber: sabedoria, coragem, temperança e justiça. A justiça é a virtude da cidade como um todo. Ela é a que completa, afinal de contas, as virtudes da temperança, da coragem e da sabedoria, de modo que só por meio dela haverá a ordem autêntica dentro da *polis*, principalmente na intenção do agir humano que desencadeará na horizontalidade da transcendência do Bem. Assim, há uma absoluta necessidade da justiça para a ordem do indivíduo e da cidade; ela deverá guiar a cidade e sempre estar presente, pois a virtude é o fundamento último, a norma para “*A República*” de Platão. O que é a justiça da cidade justa? É a harmonia entre a estrutura social e política. Por isso, Platão se preocupa quanto à harmonia.

A cidade justa de Platão não seria justa apenas: ela cuidaria de elementos que pudessem dispersar nessa cidade, no caso da injustiça, teria uma espécie de proteção, de cuidado para que não acontecesse com frequência certas injustiças. O que seria, então, a cidade perfeitamente justa para Platão? Seria o lugar em que os cidadãos iriam usufruir do bem-estar, dada a uma adequação entre a cidade justa e cidadãos justos, a cidade que reinaria, enfim, a justiça. Segundo Platão (2001, p. 358-359):

- Ora pois! Concordais que não são inteiramente utopias o que estivemos a dizer sobre a cidade e a constituição; que, embora difíceis, eram de algum modo possíveis, mas não de outra maneira que não seja a que dissemos, quando os governantes, um ou vários, forem filósofos verdadeiros, que desprezem as honrarias actuais, por as considerarem impróprias de um homem livre e destituídas de valor, mas, por outro lado, que atribuem a máxima importância à rectidão e às honrarias que dela derivam, e consideram o mais alto e o mais necessário dos bens à justiça, à qual servirão e farão prosperar, organizando assim a sua cidade?

A contribuição de Platão e Sócrates (1º fator), a influencia da República (2º fator), e em seguinte Aristóteles que teve domínio quanto à racionalidade prática (3º fator) foram fatores preponderantes para a justiça contemporânea.

Com Platão o tema de justiça alcança importância central na Filosofia Ocidental. Segundo o filósofo (PLATÃO, 2001, p. 45):

- Se é como há pouco afirmavas – a justiça é a sabedoria – com a justiça. Mas se é como eu disse, com a injustiça.
- Estou satisfeitíssimo, ó Trasímaco – disse eu – porque não te limitas a dizer que sim e que não com a cabeça, mas respondes muito bem.
- É para te ser agradável – replicou.
- Fazes muito bem. Mas faz-me o favor de responder ainda a esta pergunta: parece-te que um Estado ou um exército, piratas, ladrões ou qualquer outra classe, poderiam executar o plano ilegal que empreenderam em comum, se não observassem a justiça uns com os outros?

Para Platão, a sabedoria, a coragem e a temperança fazem parte de uma cidade feliz. O papel do filósofo é de fazer o ser se libertar da caverna; o filósofo conhece a verdade, a cidade deve ser governada pelas leis e o gerenciamento da cidade. Ele usa a dialética da ciência do bem e o bem é a atividade do filósofo. A garantia da vida justa é ser virtuoso por meio da sabedoria. Praticar a justiça é estar na busca do bem e a injustiça é causar o mal. Assim, Platão (2001, p. 9) diz que:

- Falas maravilhosamente, ó Céfalo – disse eu -. Mas essa mesma qualidade da justiça, diremos assim simplesmente que ela consiste na verdade e em restituir aquilo que se tomou de alguém, ou diremos antes que essas mesmas coisas, umas vezes é justo, outras injusto fazê-las? Como este exemplo: se alguém recebesse armas de um amigo em perfeito juízo, e este, tomado de loucura, lhas reclamasse, toda a gente diria que não se lhe deviam entregar, e que não seria justo restituir-lhas, nem tão-pouco consentir em dizer toda a verdade a um homem nesse estado.

A República” traz entre vários elementos filosóficos, “o mito da caverna”. Neste texto, o filósofo visa a uma projeção educacional, no sentido da ignorância. Para os prisioneiros seriam os sonhos no real; mas estes pensam através dos sentidos, e, logo adiante, verão a luz do conhecimento, do mundo inteligível. Os guardiões são aqueles que na caverna viram o sol, são os filósofos. O filósofo detentor do conhecimento. A virtude é a razão mediadora de toda ação. Para Platão, o conhecimento é a reminiscência, o bem-em-si, que retorna e é libertado, por causa de Sócrates, este visto como o prisioneiro. Por conta da política que Platão vivenciou. Quanto à justiça, os sujeitos de Atenas não sabiam o que era. Só quem tem o bem-em-si e é justo é capaz de governar. Segundo Platão (2005, p. 192):

- E assim teremos uma cidade para nós e para vós, que é uma realidade e não um sonho, como atualmente sucede na maioria delas, onde

combatem por sombras uns com os outros e disputam o poder, como se ele fosse um grande bem. Mas a verdade é esta: na cidade em que os que têm de governar são os menos empenhados em ter o comando, essa mesma é forçoso que seja a melhor e mais pacificamente administrada, e naquela em que os que detêm o poder fazem o inverso, sucederá o contrário.

O cidadão grego não fica preso às questões materiais, mas deve ser livre. Segundo Platão, a riqueza, portanto, deve ser na medida. Os soldados são quem irão controlá-la, pois esta poderá levar à corrupção. A primeira proposta escrita de uma cidade alternativa é a Kallipolis, a cidade perfeita, que nem existiu e nem vai existir, e nem existe escravidão. Segundo Platão (2005, p. 207):

– Ora, somos nós que temos de tomar precauções em relação a todos esses casos. Se formos buscar homens de boa constituição física e intelectual, para os educarmos nestes estudos e treinos, a própria justiça não terá nada a censurar-nos, e salvaremos a cidade e a constituição. Mas, se trouxermos para estas atividades pessoas sem valor, obteremos o efeito exatamente inverso e despejaremos sobre a filosofia uma onda de ridículo ainda maior.

“*A República*” é uma obra escrita há cerca de 2.300 anos. Segundo Pappas (1995), *esta obra* é o diálogo mais rico de Platão, pois nele o filósofo se torna mais constitucionalista. Para que, então, serve a justiça? Para responder a esta questão, Pappas (1995) apresenta duas questões feitas por Sócrates: “o que é a justiça?” e “será vantajosa a justiça?”. No texto platônico, Sócrates é o primeiro a abrir o diálogo acerca da justiça, e logo aparecem as contradições. Trasímaco, participante do diálogo, faz a pergunta: “será proveitosa a justiça?”. Céfalos é o primeiro a expressar as palavras: justo e injusto. Posteriormente, Polemarco não consegue conceituar acerca do que é a justiça, pois Sócrates já refutara a todos os seus argumentos sem conclusões.

É necessário ser justo para falar a verdade e restituir alguém, pois há um método socrático em operação e, nesse caso, a justiça será algo de bom. Toda justiça deve evocar a legalidade e um valor moral, que poderá ser da lei e social. A moral da lei visa à perfeição e tende a mostrar que a hipocrisia é uma aplicação que impera sendo uma compensação de mal. Fazer o mal vai gerar o mal e o sujeito tem que procurar a perfeição de si mesmo. Sócrates precede sua justificação sobre a justiça, o bom governante sempre fará leis certas, portanto, se errar não é governante, ou seja, alguém que ocupe esta posição deve pensar e agir no sentido perfeito. Quem é justo vai ser mais oprimido, esta sendo uma vantagem, ou não, de

ser justo. O justo pode ser mais íntegro, vai pagar mais contas por seguir princípios morais. O justo cuida daquilo que é do Estado com muita dedicação. Existem inversões da moral, justiça e injustiça, prudência e contradição. O justo quer exceder o injusto, pois o injusto quer levar vantagem em tudo; o justo quer a perfeição e o injusto quer se dá bem, burlando a legalidade moral.

Segundo Jaeger (1995, p. 766), a *eudamonia* visa a uma felicidade de todos que vivem na polis:

é, sem dúvida, a inquirição a respeito da justiça que constitui o tema central da investigação, visto que toda a obra se desenrola sobre a sua base e o problema da justiça se orienta para o problema da norma, como ponto decisivo. No entanto, o problema que surge como medula de toda a investigação, pela importância predominante que Platão lhe concede exterior e interiormente, é o problema da *Paidéia*, problema indissolúvelmente vinculado ao conhecimento das normas e que, num Estado que aspira à realização da norma suprema, constitui de modo indiscutível o problema capital.

Cabe a cada um decidir se quer ser justo ou injusto; se deseja levar vantagem sendo injusto, ou dialogando para encontrar as premissas, ou as contradições do ser que vive. Filosoficamente, o ideal de perfeição é ser justo, enquanto que a vantagem de ser desonesto é tomar posse daquilo que pertenceria à sociedade.

A cidade ideal é a Kallipolis, é a cidade bela. A cidade ideal deverá ser dirigida por pessoas de bem. O guardião tem que ser um modelo de algo melhor na sua integridade. Temos três classes que formam a cidade: os artesãos e os comerciantes que formam a produção; o guardião com a proteção e o governante na direção.

O guardião é frugal e simples, tem que ter uma integridade pública, não pode ter casa ou riquezas. Ele deve possuir as qualidades de um cão (ferocidade e doçura) e, sendo de boa raça, deve receber treinamento correto. O filósofo nasce a partir do guardião. Os guardiões se tornarão os futuros governantes das cidades, serão os administradores e defenderão esses lugares; seriam os salvadores da *polis* grega ateniense. O filósofo é quem deverá governar a cidade perfeita criada pelo pensador, Platão, denominado por ele filósofo-rei ou rei-filósofo. A reforma necessária seria, neste viés, a mudança para um “governo dos filósofos”. A exigência de que o filósofo deve ser rei da cidade é justificada pela qualidade do seu saber superior. O filósofo busca a cidade perfeita, seja nessa cidade reinará a

justiça. O filósofo-rei com seu conhecimento sempre estão na busca do Bem. Para Jaeger (1995, p. 605):

na sua obra política essencial, Platão fundamenta a pretensão dos filósofos a reger o Estado no fato de serem eles quem possuem o conhecimento do bem, e portanto o conhecimento da norma suprema fundamental para a edificação da sociedade humana, para a qual se deve orientar toda a vida do Homem.

“*A República*” chama atenção e Werner Jaeger (1995, p. 848) requer atenção do leitor quanto à experiência que o filósofo ainda não tem na prática.

Um tal homem despreza tudo o que é minúsculo, o seu olhar eleva-se sempre ao aspecto global das coisas e abarca, de uma vigia altíssima, a existência e o tempo. Não tem a vida em grande apreço nem sente grande apego aos bens exteriores. É estranho a ele tudo o que seja gabolice. É grande em tudo, mas sem por isso deixar de possuir um certo encanto. É *amigo* e *parente* da verdade, da justiça, da valentia, do autodomínio. Platão acredita na possibilidade de realizar este tipo de homem, mediante uma seleção precoce e ininterrupta, por obra de uma educação ideal e da maturidade dos anos.

A minha pretensão é de abordar acerca da justiça como algo utópico, até para a realidade. Mas só através dela é que as cidades poderão se tornar melhores quanto à ordem. A justiça, como a virtude, inerente ao homem que respeita a lei, no sentido da organização da cidade, quanto à regularidade, sempre voltado à ética. Harmonia entre as classes sociais e as pessoas, esta levará a felicidade para todos. A justiça ganha vantagem, pois ela promove a harmonia entre o meio social. Quando não se age com justiça aparece a desarmonia, tipo doenças ou sofrimentos. Imitar quem dá exemplo de modo justo é importante. Não merece, portanto, ser vivida a vida sem justiça, tal como não vale a pena vida sem justiça, tal como não vale a pena viver uma vida sem saúde (JAEGER, 1995, p. 811).

É fundamental a questão proposta por Sócrates, a saber, “por quê a opção pela cidade, se o problema aparece no indivíduo?”. No sentido de justiça na cidade, Sócrates utiliza o recurso estilístico ou retórico. A cidade ideal vai ter que se assemelhar a cidade real, Atenas, devido à corrupção ateniense no governo dos Trinta. Em decorrência disso, Platão, decepcionando-se com os acontecimentos em Atenas, quis transformar aquela polis. Para ele, a força de ética poderia impedir qualquer corrupção no Estado. Segundo Jaeger (1995, p. 608):

é no tempo daquelas experiências por ele vividas que na *Carta Sétima* situa a origem da profunda resignação que doravante seria o estado de ânimo fundamental e dominante da sua vida diante do problema que considerava supremo: o problema do estado. Chegara à convicção de que para um homem como ele, plenamente possuído da vontade educacional de Sócrates, seria um absurdo esbanjamento de si próprio imiscuir-se ativamente na vida política de Atenas, pois lhe parecia que Estado existente, e não só o ateniense mas todos eles, estava condenado a desaparecer, se não só o salvasse um milagre divino.

Divino é a ideia do bem-em-si, a qual se encontra no ponto mais alto da hierarquia do inteligível, o ente divino impessoal. Somente com uma boa educação o sujeito irá mostrar as suas aptidões, cada sujeito irá se profissionalizar numa função. A alegoria nos segue politicamente. A única verdade é o conhecimento, o bem-em-si e o justo em si.

Para Platão, a busca da verdade dá-se sempre dentro da integridade, pois ser honesto é agir com a justiça, principalmente ser fiel no campo da moralidade. A conduta na cidade da justiça na íntegra é sempre voltada para a originalidade da ordem, dada através do respeito.

A injustiça, será, o contrário, o não acordo entre as três outras virtudes inerentes à alma e às classes sociais. O injusto não vive feliz, mesmo quando “se dá bem”, com sua ignorância.

Trasímaco faz um debate, discutindo se há utilidade em ser mais justo, sendo a injustiça mais atrativa. A virtude funciona como a vontade do mais forte. Há uma sensibilização do ouvinte; o justo devolve o dinheiro porque é honesto, o injusto desvia o imposto de renda, voltado a um contexto atual. Sócrates nos fala da vida justa.

A cidade para ser ideal deverá ser automaticamente verdadeira. Seu governante necessita de conhecimento, ele é o filósofo que deverá ter uma visão ampla do mundo e da sociedade pela qual irá reger com planos na cidade. Preservará nessa cidade a unidade, a imutabilidade e a identidade, princípios que vêm desde Sócrates e demais interlocutores. O filósofo Platão é claro em dizer que não existe a cidade ideal, mas que não devemos desistir, para que ela venha a existir concretamente.

A proposta apresentada por Platão é a de realizar a justiça, principalmente para quem tinha acesso ao conhecimento filosófico, pois quando remete a Sócrates ele já afirmava que errava por ignorância, entretanto, quando já se tem o

conhecimento poderá errar por imprudência, configurando-se o desrespeito às leis da justiça, que é a verdade.

Ideal de justiça é o que Platão propunha. Platão foi feliz e é considerada uma ideia genial a que ele formulou para a sociedade ateniense ou helênica, no que tange a todos os tempos na relação da crítica, nos momentos de reflexão sobre modelos de governo e na própria sociedade de onde iniciou o diálogo da *República*. Ao mesmo tempo, ele deixou em sua obra algumas medidas de superação com o intuito da organização ideal da polis humana. A virtude da justiça seria semelhante a uma história de fábula quanto à ficção, é, de fato, uma utopia. Sócrates, assim como Platão, era um grande utopista.

Platão quer reorganizar a cidade por meio da virtude da justiça. Para ele, a reorganização da virtude da justiça. Reorganiza a cidade, para transformá-la. A família, por exemplo, deveria desaparecer para que todas as mulheres fossem comuns a todos os guardiões. As crianças seriam educadas pela cidade e a procriação deveria ser regulada de modo a preservar a eugenia, raça pura. Para se evitar os laços familiares, nenhuma criança conheceria seu verdadeiro pai e nenhum pai conheceria o seu verdadeiro filho. As terras seriam coletivas E, portanto, os guardiões não poderiam ter propriedade. O processo educacional seria de responsabilidade da cidade.

Segundo François Chatêlet (1986), “*A República*” de Platão é um texto cujo caráter eminentemente político mostra-se cristalino até mesmo na escolha do título da obra. De fato, segundo a autora CHATÊLET (1986, p. 944-945):

até seu duplo título, “*A República ou o que é justo*” (o título tendo vindo certamente de Platão; talvez o subtítulo se deva apenas a tradição), é perturbador, já que só reflete o conteúdo da obra, invertendo-o: o objeto próprio da investigação é a virtude individual de justiça, sua natureza e seu valor, e é só a título de instrumento servindo a essa investigação que será descrita a Politeia (regime, constituição, modo de governo) de uma cidade ideal.

A abordagem de Platão(2008), na Carta VII, é ainda mais esclarecedora quanto ao caráter político de sua filosofia. Siracusa era a maior cidade da Sicília, localizada na Grécia. Platão estava com quase setenta anos. A Carta é o relato das diversas tentativas de Platão no intuito de fazer implantar-se na cidade um regime político justo, no qual a racionalidade, representada pela obediência às leis, suplantasse a corrupção e os desmandos provenientes de um governo tirano e

violento, tal qual exercido por Dionísio. Ao final de três visitas à Siracusa, Platão toma a defesa da justiça filosófica, isto é, mediada pela racionalidade, como única forma de realização da cidade ideal. A Carta VII é, assim, uma autobiografia política de Platão, na qual ele revela sua paixão pela política e, ao mesmo tempo, rejeita veementemente todas as formas de política vigentes em seu tempo, incapazes de realizar qualquer forma de justiça válida. A Carta VII apresenta as desilusões de Platão com toda política que não fundada na justiça. Enfim, para Platão, a verdadeira política passa pela filosofia, entendida como única possibilidade de racionalização das ações políticas, exigência *sine qua non* para evitar, a um só tempo, as ações demagógicas (sofistas) ou a violência tirânica (experiência de Siracusa).

Vale ressaltar aqui o contexto maior que envolve a frustração política de Platão: os crimes dos Trinta Tiranos, a inconformidade acerca do julgamento e condenação de Sócrates. Platão é aristocrata e vive trinta anos de tirania; três tentativas, idas e vindas de Siracusa, a fim de implantar a cidade ideal. A construção do Partenão, por exemplo, é realizada como modelo de se atingir justiça da excelência. Platão denuncia a queda da democracia ateniense em mãos do partido oligárquico extremista, ligado aos pró-espartanos.

Na “*República*”, Sócrates é o principal interlocutor e dirige interrogações de ordem política. Oligarquia e democracia são frutos constantes de questionamentos. São apresentadas como fontes de injustiça, prejudiciais a polis, pois se fundaram sobre interesses distantes da verdadeira justiça. Ao não fundarem-se na justiça, tais modelos de política rejeitam a verdade, pois não se baseiam na racionalidade. Sócrates, modelo de político, pois modelo da justiça filosófica, fundada na racionalidade será julgado e condenado. Sua morte é vista por Platão como a incompatibilidade entre cidade ideal e os regimes políticos não fundados na filosofia.

Na “*República*”, Platão é claro quanto às pessoas que, por ventura, assumirem o governo da cidade: deverão ser autênticas e verdadeiras no quesito administração da polis; deverão agir com a virtude da justiça em prol da coletividade. Assim, Platão, ainda segundo Chatêlet (1986, p. 946):

apoiando-se sobre a concepção ordinária da justiça individual, teria sido levado a reformar a concepção ordinária da justiça da cidade e a localizá-la nas suas relações com as outras cidades; então teria sido

preciso considerar uma cidade toda constituída, em seu ambiente histórico e na rede de suas relações concretas. Por sua escolha inversa, Platão se encontra conduzido a ressaltar, em sua pureza essencial, os elementos em equilíbrio nos quais residirá a justiça interna da cidade; obter-se-á uma cidade que servirá de modelo construindo-se uma cidade-modelo.

Chatêlet (1986, p.) é incisivo ao afirmar que *A República* revigorou o pensamento político de como administrar as cidades da melhor maneira possível, utilizando-se da virtude da justiça, condutora das ações humanas pró-transformação social a favor de todos os indivíduos. São poucos os que governam na atualidade considerando os princípios dessa magnífica obra. Partiria do princípio da formulação da justiça de cada um de nós, para assim acontecer à reforma autêntica da ordem da cidade. E é vinculada à manutenção do equilíbrio para que a justiça no modelo de cidade ideal tenha relevância, para que de fato tenhamos cidade-modelo, que.... Na modernidade vigora muito mais a ideia de governante presente em “O Príncipe”, de Maquiavel (ano), o que distorce todo o sistema político, sem qualquer originalidade, desvirtuando as normas.

4 Considerações Finais

Percebemos a importância da proposta deste trabalho visando situar de ordem cosmológica acerca da “questão da justiça na filosofia ocidental”, de modo que facilite a leitura e compreensão do referido estudo, desde à uma das grandes civilizações antiga da história, que foi formada pelos babilônios, à importância pelos quais os homéricos trouxeram nos seus escritos poéticos sobre a justiça, à Sófocles que já fazia colocações nas suas peças teatrais, passando pela Grécia Clássica, que atinge os séculos VI e IV a.C.. Depois, os sofistas, seguidos posteriormente por Sócrates, Platão e Aristóteles, atingem a Grécia antiga. Ainda tivemos a Idade Média que é um período extenso, vale ressaltar aqui.

As sociedades, desde o seu processo de formação, apresentam diversos conflitos de racionalidades e da racionalidade em diversos de seus níveis. Como as sociedades estão carregadas de questões culturais, os conflitos não deixarão de aparecer aqui e acolá, agora e sempre.

O que foi dito aqui, o conceito de justiça com a relação de poder. A procura e busca constantes da justiça é a perfeição. É uma questão na qual Platão trabalha da ordem teleológica, com finalidade de, acerca do fim das coisas. Assim, essas regras, em parte, são aplicadas para as pessoas que usufruem do poder, mas que não obedecem a , podendo estas perder seus cargos. Neste caso, há uma negociação com a justiça para que predomine o comportamento unilateral com quem quer que seja.

Cabe ao homem, portanto, este poder de decisão, do juízo de discernimento, pois como é um ser dotado de intelecto, ele não cairá no erro, como acontecem aos que cometem pelo não conhecimento, pela ignorância. Devemos sair desse comodismo de aceitação no qual tudo é considerado normal. Cabe a todos, principalmente nas administrações do estado, no que diz respeito à ordem da sociedade, de pormos nos quadros dos governos pessoas que tomarão iniciativas em prol de todos, e não de um pequeno grupo, pois é injustiça também o último caso.

Referências

101

- ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007. BARBOSA, J. C. T. **O que é justiça**. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1983. CHATÊLET, F.; DUHAMEL, O.; PISIER-KOUCHNER, E. **História das idéias políticas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1985. JAEGER, W. **Paidéia: a formação do homem grego**. São Paulo: Martins Fontes, 1995. PAPPAS, N. **A República de Platão**. Lisboa: Edições 70, 1995. PLATÃO. **A República**. 9. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. _____. **A República**. São Paulo: Rideel, 2005.
- _____. **Carta VII**. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2008.